



RESOLUÇÃO COLCGETPM Nº 19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova as Normas de Regulamentação do Uso de Inteligência Artificial em trabalhos acadêmicos no Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Universidade Federal de Uberlândia - Campus Patos de Minas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES - CAMPUS PATOS DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 71 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, de 26/11/1999, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 3/2025/COLCGETPM de um de seus membros na 161ª reunião realizada aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025, nos autos do Processo nº SEI 23117.072911/2025-93,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as Normas de Regulamentação do Uso de Inteligência Artificial em trabalhos acadêmicos no Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - *Campus Patos de Minas da Universidade Federal de Uberlândia*, e dá outras providências, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução foi aprovada na 161ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - *Campus Patos de Minas*, no dia 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 17 de dezembro de 2025

DANIEL COSTA RAMOS
Presidente do Colegiado do Curso de
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Ramos, Presidente**, em 17/12/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6947326** e o código CRC **BD272E2A**.

ANEXO DA RESOLUÇÃO COLCGETPM Nº 19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM
TRABALHOS ACADÊMICOS NO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES -
CAMPUS PATOS DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Art. 1º O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) nos trabalhos acadêmicos de componentes curriculares e Projetos Finais de Curso (PFC) no curso de graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Patos de Minas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) deverá observar os princípios de:

- I – Letramento em IA;
- II – Supervisão humana;
- III – Integridade acadêmica;
- IV – Transparência;
- V – Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- VI – Avaliação contínua e Governança de Riscos.

Art. 2º A utilização de IA é permitida nos trabalhos acadêmicos e PFCs apenas como suporte auxiliar, devendo ser declarada e especificada, informando a IA por meio do formulário constante no ANEXO I desta Resolução.

Art. 3º Fica proibido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial para:

- I – elaborar conteúdo original, bem como realizar interpretações, avaliações ou análises críticas;
- II – redigir seções essenciais do trabalho acadêmico, incluindo metodologias, experimentos, resultados, discussões e conclusões;
- III – modificar ou falsificar dados, resultados, imagens ou gráficos;
- IV – gerar referências não verificadas, incompletas ou que ocultem práticas de plágio;
- V – produzir qualquer material não declarado que viole as diretrizes desta Resolução.

Art. 4º Os(as) docentes deverão indicar, no plano de ensino da disciplina ou em instruções específicas das atividades avaliativas, quais formas de uso de IA serão permitidas ou proibidas, podendo optar por:

- I - proibição integral do uso;
- II - permissão pontual, conforme a natureza da atividade avaliativa;
- III - permissão condicionada à devida menção de uso.

Art. 5º Na ausência de explicitação do(a) docente conforme previsto no artigo 4º, o uso de IA não será presumido como permitido, sendo considerado como auxílio externo (por exemplo, como colaboração de colega ou de terceiro(a) na elaboração do trabalho), e, portanto, submetido às mesmas normas de integridade acadêmica aplicáveis a contribuições humanas.

Art. 6º A utilização de uma ferramenta de verificação de similaridade, de forma isolada, não é suficiente para atestar a originalidade integral nem a plena observância dos padrões éticos vigentes, sendo necessária a avaliação adicional do(a) docente.

Art. 7º Torna-se obrigatório que o(a) discente anexe o documento "Declaração sobre o Uso de Inteligência Artificial" (ANEXO I) como um Anexo ao final do documento do Projeto Final de Curso II na versão submetida ao repositório institucional da UFU;

Art. 8º Esta resolução se aplica à todos(as) docentes que ministram aulas no curso e à todos(as) discentes regularmente matriculados(as) no curso.

Art. 9º A divulgação interna do conteúdo desta Resolução para os(as) discentes e os(as) docentes caberá à Coordenação do Curso.

Art. 10. Os casos omissos desta Resolução serão analisados pelo Colegiado do Curso.

ANEXO I - Declaração sobre o Uso de Inteligência Artificial

Eu, _____, matrícula nº _____, responsável pelo Projeto Final de Curso II intitulado _____, declaro para os devidos fins que as informações prestadas a seguir refletem de forma verídica e completa o uso ou não uso de ferramentas de Inteligência Artificial neste trabalho, em conformidade com a Resolução COLCGETPM Nº 19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

SELECIONE UMA DAS OPÇÕES A SEGUIR:

NÃO HOUVE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA

ARTIFICIAL (Se marcar esta opção, não é necessário preencher os campos 1 a 4 abaixo)

Declaro que não utilizei, em nenhuma etapa do desenvolvimento do presente trabalho, ferramentas de Inteligência Artificial para qualquer finalidade e assumo integral responsabilidade pelo conteúdo.

HOUVE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

(Preencher os campos obrigatórios abaixo, assinalando obrigatoriamente os itens 3 e 4)

Declaro que utilizei, durante o desenvolvimento do presente trabalho, as seguintes ferramentas de Inteligência Artificial:

1. Ferramenta(s) e versão(ões) predominante(s):

2. Propósito(s) (marque todos os que se aplicam):

- () Exploração inicial de ideias.
() Busca de referências bibliográficas.

() Revisão de linguagem (por exemplo, melhoria de gramática ou correção de ortografia).

() Tradução técnica (conversão do texto ou partes dele para outro idioma).

() Geração automatizada de tabelas, gráficos ou figuras a partir de dados previamente analisados pelos autores.

() Programação: sugestão, depuração e documentação de códigos computacionais.

() Outros (especificar):

3. Autoria e validação humana:

() Informo que a autoria intelectual do manuscrito, bem como sua supervisão e validação, são de minha responsabilidade e que o uso de ferramentas de IA foi exclusivamente para os propósitos acima declarados.

4. Princípios éticos:

() Declaro que a utilização das ferramentas de IA seguiu práticas éticas, não incluindo atividades que comprometam a integridade científica tais como a geração de conteúdo original, manipulação de dados, plágio, interpretações ou análises pela IA.

() Declaro que respeitei direitos autorais, licenças, confidencialidade e políticas editoriais.

() Declaro que não enviei dados inéditos ou sensíveis à serviços que utilizam conteúdos para treinamento de modelos, exceto em plataformas

institucionais ou com garantias contratuais de confidencialidade e não retenção, assegurando conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas de proteção de dados.

Data: _____

Assinatura do(a) discente: _____

Referência: Processo nº 23117.072911/2025-93

SEI nº 6947326